ID: 88B2D226CA764

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO N° 10022026016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026	
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NO BAIRRO ÁGUA BRANCA, MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI
CONTRATADO:	PEDRO FERNANDES DE SOUSA
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS E RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 E NA LEI FEDERAL N. 8.245/1991 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
ASSINATURA (CONTRATANTE):	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
ASSINATURA (CONTRATADO):	PEDRO FERNANDES DE SOUSA
DATA DA ASSINATURA:	10 DE FEVEREIRO DE 2026

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 16778DE66E714

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) email: prefeitura.agri@hotmail.co

AUTUAÇÃO
__/____/202__
Assinatura

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº IPL010.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA/PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº IPL010.2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria na area de Gestão Educacional Pública, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a proposta de preço da CONTRATADA, nos moldes previstos no art. 74, inciso III, alineas "a" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa 28.098.989 CARLOS EDUARDO DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 28.098.989/0001-37, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis ao fornecimento, pelo fato da hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que a sua empresa oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação apresentou justificativa que demonstra os motivos e causas que fundamentaram a escolha da contratação dos serviços de Gestão Educacional Pública, alinhados ao planejamento educacional definido pelo corpo docente do município, e que visam garantir a qualidade e eficiência da gestão educacional pública no âmbito municipal.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o fornecimento que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender o fornecimento solicitado, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa 28.098.989 CARLOS EDUARDO DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 28.098.989/0001-37, e autorizo a contratação da empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria na area de Gestão Educacional Pública, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a proposta de preço da CONTRATADA, sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa 28.098.989 CARLOS EDUARDO DE SOUSA SANTOS, para assinatura do competente termo de contrato, que terá vigência a partir do dia 17 de março de 2026.

Publique-se.

Agricolândia-PI, 16 de março de 2026

Marcos Antonio Carvalho de Sousa
Prefeito Municipal

ID: B4AB65B569284

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2026-SRP

Processo Administrativo de Autorização à Adesão de Registro de Preços – PAAARP N.º 001/2026-SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA.
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026-SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI X **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI.**
OBJETO: Autorização para Adesão ao Processo de Registros de Preços – Pregão Eletrônico nº 014/2025–SRP/PM Agricolândia / (aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar e laboratorial, para uso nos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde) – Utilização Provisória para a Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI.
MOTIVO: Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, incrita no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, agilizando os procedimentos de contratações mediante a utilização de objetos regularmente licitados e registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.
LIBERAÇÃO: 50% dos Itens requeridos.
BASE LEGAL: Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

ID: 79B42200709E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - e-mail:prefeitura.agri@hotmail.com

AUTUAÇÃO
__/____/202__
Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026.03.17-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº IPL010.2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria na area de Gestão Educacional Pública, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a proposta de preço da CONTRATADA.
MODALIDADE: Inexigibilidade; Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alineas "a" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.
CONTRATADA: 28.098.989 CARLOS EDUARDO DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 28.098.989/0001-37.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS, RP, FUNDEB, QSE e OUTROS APROPRIADOS.
VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 17/03/2027.
ASSINATURA.: 17/03/2026